

DE PAPEL
PASSADO

Câmara Legislativa aprova lei concedendo direito de posse a invasores que ocupam área há apenas 60 dias. Medida não havia sido sancionada pelo Poder Executivo, mas voto de Roriz foi derrubado com a conivência dele próprio e o apoio de oposicionistas

Ana Maria Campos
Da equipe do Correio

Dezenas mil reais para começar a negociar a compra de um lote ocupado irregularmente na QS 11, da Expansão do Areal, em Taguatinga. O preço pode parecer alto para uma área sem asfalto, rede de água, esgotamento sanitário e asfaltamento e que, originalmente, estava destinada à construção de escolas, praças e para uso comunitário. Mesmo assim, quem se aventurar a desembolsar algum dinheiro pelo terreno de 147 metros quadrados pode sair no lucro.

A QS 11 foi regularizada há um mês graças à promulgação de uma lei na Câmara Legislativa. Foi a senha para invasores, interessados apenas na especulação imobiliária, começarem a negociar o lote que ganharam de presente. Estão à venda dois terrenos no conjunto "F" da "área complementar". O local tem este nome porque foi criado informalmente por ocupantes irregulares.

Há também anúncios de outros lotes. O Correio entrou em contato com um dos vendedores — de nome Antenor — que oferece um terreno por R\$ 18 mil, onde não há sequer uma casa construída. "Fazemos qualquer negócio", disse. "A Câmara já regularizou toda a quadra", gabou-se.

Foi isso mesmo o que aconteceu. A lei nº 329, publicada no Diário da Câmara no dia 25 de outubro, legaliza a QS 11 — que já existia desde 1998, quando mais de 500 famílias foram transferidas da invasão da QS 6 para a área então chamada de Expansão do Areal. Nesse local, foram distribuídos lotes às cooperativas habitacionais cadastradas no então Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab). No final da gestão Cristovam Buarque, poucas semanas antes da posse de Joaquim Roriz, aproximadamente 250 lotes foram invadidos. Não houve repressão, antes nem depois da mudança de governos.

Eles não ficaram decepcionados. A área foi legalizada. E com agravantes que podem abrir precedentes para a proliferação das invasões no Distrito Federal. Para garantir o direito à posse nos lotes, só será necessário comprovar a ocupação no local há mais de 60 dias. Se o governo



NA INVASÃO NA VILA AREAL, AGORA LEGALIZADA PELA CÂMARA LEGISLATIVA, OS LOTES ESTÃO SENDO VENDIDOS POR R\$ 18 MIL, MESMO SEM QUALQUER BENEFÍCIO

DECRETO Nº 19.473, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, Incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Quadra QS 11, de Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubordinado ao Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 114/97, no Projeto de Altimetria ALT 114/97, no Memorial Desritivo MDE 114/97 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 114/97.

Parágrafo Único. O Memorial Desritivo MDE 114/97 e a Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 114/97 são partes integrantes desse Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Agosto de 1998
110º da República e 39º da Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

INVASORES DESRESPEITARAM PROJETO APROVADO POR DECRETO DE CRISTOVAM

entender que eles não devem permanecer no local, terá de transferi-los para uma outra área, por meio de um dos programas habitacionais em vigor, segundo o que prevê o artigo 3º.

Os critérios foram definidos em um substitutivo elaborado pelos deputados distritais Renato Rainha (PL), Edimar Pireneus e José Edmar (PMDB), que cria unidades habitacionais na QE 42 e 44 do Guará II e garante a permanência dos atuais moradores da QS 11. O substitutivo

havia sido vetado pelo governador Joaquim Roriz. Mas tal posição foi derrubada pela Câmara Legislativa, com o seu próprio consentimento.

Para o procurador da República no Distrito Federal, Alexandre Camanho, que vem investigando a ocupação irregular de terras no DF, tal lei é motivo de preocupação. "Destacada isoladamente, a lei pode até não ser um absurdo jurídico. Mas analisada no contexto do DF, que há mais de uma década en-



frenta problemas em termos de ocupação irregular, de parcelamentos, assentamentos e uma política habitacional falha, a lei passa a ser gravíssima", diz. "Acaba sendo a prova cabal de que o Poder Público não tem o menor

controle e planejamento da política urbana e de que é refém do fato consumado, o que lança ao chão qualquer discurso de seriedade", acrescenta.

Antes de ser aprovado em plenário, o substitutivo obteve pare-

cer favorável de 14 deputados nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças. Durante sessão extraordinária, 15 distritais votaram pela aprovação. Os nove restantes estavam ausentes.

A parte mais controversa, a regularização de áreas ocupadas no Areal há apenas 60 dias antes da publicação da lei, era defendida pelo líder do governo da Câmara, deputado José Edmar. Apesar de ter ouvido a promessa de apoio do governador Roriz, o substitutivo foi vetado integralmente.

A secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivellise Longhi, disse ao Correio, na época, que Roriz jamais aprovaria tal projeto. "Não temos como política do governo regularizar ocupações indevidas", argumentou, para justificar o recuo do governador na intenção de sancionar a proposta do distrital da sua base de apoio.

O consultor jurídico do governo, Paulo César Ávila, também tinha restrições ao substitutivo. Além do parágrafo que garante o assentamento de moradores que estiverem ocupando a área da QS 11 há mais de 60 dias, Ávila se contrapunha a outro item do substitutivo, o que garante a fixação dos invasores em outras áreas, na impossibilidade de fixação naquele local. "O governo tem um programa habitacional em que os beneficiados precisam atender a critérios claros, como tempo de moradia na cidade", disse ao Correio, antes da apreciação do governador.

Mas a desaprovação oficial do governador não passou de jogo de cena. O voto de Roriz foi derrubado na Câmara com a sua devida autorização. "O governador conversou com o deputado José Edmar e permitiu a derrubada do voto", conta o assessor parlamentar do GDF, José Flávio Oliveira.

Dias antes da derrubada do voto, o governador esteve na QS 11 para inaugurar a rede local de abastecimento de água. Um investimento no valor de R\$ 1,45 milhão. Antes disso, o abastecimento era feito por meio de tambores fornecidos pela Companhia de Saneamento de Brasília (Caesb).

COLABORARAM ANDRÉ GARCIA E JÓAO LUIZ MARCONDES

Votação quase nada secreta

Mesmo com maioria folgada na Câmara, o apoio de três deputados da oposição — Rodrigo Rollemberg (PSB), Wasny de Roure e Lúcia Carvalho (PT) —, que também votaram pela rejeição da posição de Roriz, foi fundamental. Para derrubar um voto são necessários 13 votos. Na sessão extraordinária, realizada em setembro, havia 14 deputados no plenário — 11 governistas e os três oposicionistas. A votação foi secreta, mas nenhum dos presentes foi favorável à permanência do voto.

Lúcia limitou-se a dizer que não se lembra da sessão. Já Rollemberg diz ter cometido um "equívoco" ao votar pela derrubada do voto de Roriz. "Considero o projeto problemático porque abre um precedente perigoso ao legalizar ocupações com apenas 60 dias", tentou lembrar.

Wasny acha que pode ter errado, mas justificou seu voto favorável à proposta por um critério social. "Acredito que a permanência dos moradores no local está condicionada à possibilidade de legal de sua fixação". (AMC)

LEIA MAIS SOBRE A
INVASÃO DO AREAL
NAS PÁGINAS 7 E 8